



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 001.764/2015-2

1. Em cumprimento ao Acórdão 2811/2016 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 03/05/2016, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, peça 18, retificado pelo Acórdão 5085/2017 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 04/07/2017, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, peça 41, foi notificado o Sr. Leonardo Cantanhede, conforme quadro a seguir:

Acórdão 2811/2017 – TCU – 1ª Câmara (peça 18) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Leonardo Cantanhede	Ednaldo César Rodrigues Cantanhede, OAB/MA nº 8199	12	161/2017 Peça 50	31/01/2018 Peça 51	16/02/2018

2. Transcorridos os prazos recursais em 16/01/2018, o Sr. Leonardo Cantanhede **não recorreu** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 2811/2016 – TCU – 1ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a existência de erros materiais, conforme verificação de peça 21.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 52).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 23/2/2018.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)